

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 815, de 13 de dezembro de 2005.**

**Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores Rurais de Arrozal e Região, abreviadamente APRAR, localizada na Rua Prof. Amália Guimarães nº 55, Centro – Arrozal – 3º distrito de Piraí.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a **Associação dos Produtores Rurais de Arrozal e Região**, abreviadamente denominada APRAR, localizada na Rua Professora Amália Guimarães nº 55, Centro, Arrozal – 3º distrito de Piraí, RJ, fundada em 16 de julho de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de dezembro de 2005.

  
**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

